

# RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO  
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO  
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)





**RELATÓRIO ANUAL DE DADOS**  
**Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e**  
**Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO**

<b>Nome:</b>	<b>NETRAP/MT</b>
<b>Órgão:</b>	<b>NETRAP/SETASC / MT</b>
<b>Unidade da Federação:</b>	<b>Mato Grosso</b>
<b>Dados referentes ao EXERCÍCIO de:</b>	<b>20 21</b>
<b>Observações:</b> NETRAP de Mato Grosso – passa a fazer parte Organograma da SESP/Secretaria Segurança pública 12/2021	



## MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

### 1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade <sup>1</sup> Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas <sup>2</sup>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	
Trabalho em condições análogas a de escravo	
Qualquer tipo de servidão	
Adoção ilegal	
Exploração sexual	<b>03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
<b>Observações:</b>	

<sup>1</sup> A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

<sup>2</sup> Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



**2- IDADE**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual		02	01				
<b>TOTAL</b>		02	01				



**3- COR/RAÇA<sup>3</sup>**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual	01			02		
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>			<b>02</b>		

<sup>3</sup> Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



**4- SEXO**

<b>Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Ignorado/ Não informado</b>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo			
Trabalho em condições análogas a de escravo			
Qualquer tipo de servidão			
Adoção ilegal			
Exploração sexual	03		
<b>TOTAL</b>	03		



## 5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero <sup>4</sup>	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica <sup>5</sup>	Sem info <sup>6</sup>	Outros: <sup>7</sup> Mulher - hetero
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual						03	
<b>TOTAL</b>						03	

<sup>4</sup> Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

<sup>5</sup> Utilizar no caso de criança.

<sup>6</sup> Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

<sup>7</sup> Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



**6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica <sup>8</sup>	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual	03					
<b>TOTAL</b>	03					

<sup>8</sup> Utilizar no caso de criança.



## 7- ESCOLARIDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós- Graduado	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo								
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual		01						02
<b>TOTAL</b>		01						02



**8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual	03					
<b>TOTAL</b>	03					



**9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo								
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual	03							
<b>TOTAL</b>	03							



#### 10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho					X	
Estudo						
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família					X	
Violência doméstica e /ou familiar						
Reunião familiar						
Processo transsexualizador (transformações do corpo)						
Desejo de ter uma vida no exterior						
Desejo de ter uma vida em outra cidade						
Casamento						
Não se Aplica						
Sem informação						



## 11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo		
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual	03	
<b>TOTAL</b>	03	



## 11.1 – TRÁFICO INTERNO

### 11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																												
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual					01			02																				



TOTAL		01		02																				
-------	--	----	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 11.1 – TRÁFICO INTERNO

#### 11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																												
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual															03													



TOTAL

03

## 11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

### 11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA<sup>9</sup>

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1 BR Amazonas	Nacionalidade 2 BR Distrito Federal	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual	01	02					

<sup>9</sup> Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.



TOTAL

01

02



**12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?**

- a. ( ) Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. ( x ) Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE  
CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)**

**13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS**

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders	x		
02	Cartilhas	x		
03	Cartazes	x		
04	Faixas	x		
05	Banners	x		
06	Spots de rádio			
07	Vídeos	x		
08	Outros, especificar: _____			



#### 14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1	Campanha Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	27/07/2021 – 8h30	Live – canal SETASC Comunica	Toda Rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas	230
2	Panfletagem de sensibilização	30/07/2021 – 8h30	Br 364 – em frente ao Posto da PRF	Caminhoneiros	300
3	Panfletagem de sensibilização	30/07/2021 – 8h30	Aeroporto Marechal Rondon	Público do Aeroporto	200
4	Roda de Conversa e Panfletagem	02/08/2021	Divisa da Bolívia – Município de Cáceres/MT	Toda rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas	200
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



**15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

**16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS**

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					



**17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET**

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

**18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS**

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1		
2		
3		
4		
5		
6		